

STJ00026459 - V. 2

JOSÉ DE AGUIAR DIAS



DA RESPONSABILIDADE CIVIL



II

3.ª EDIÇÃO



Edição
REVISTA FORENSE
Av. Erasmo Braga, 299
RIO DE JANEIRO
1954

ÍNDICE ANALÍTICO

TÍTULO IV

RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL

CAPÍTULO I

Responsabilidade por fato próprio

155. A responsabilidade extracontratual no direito brasileiro. Elementos do ato ilícito. Seu conceito. 156. A culpa como elemento gerador da responsabilidade. 157. Imputabilidade, capacidade e responsabilidade. 158. Responsabilidade da pessoa privada de discernimento. Fundamento da responsabilidade do amental. 159. Classificação dos atos ilícitos. Ação e omissão. Responsabilidade por fato próprio. As classificações de PLANIOL, LALOU e JOSSE RAND. 160. Atos contra a honestidade. Ofensa à honra da mulher. Adultério. Infracções aos deveres conjugais. Injúria e calúnia. Modalidade da ofensa ao sentimento de honra 397

CAPÍTULO II

Responsabilidade pelo fato da coisa

161. Impropriedade da classificação. 162. A teoria da coisa perigosa. Automóveis e outros veículos. A doutrina da guarda da coisa. 163. A questão não pode permanecer sujeita ao critério da culpa. 164. Aplicação da solução pretoriana francesa no direito brasileiro. SALEILLES e JOSSE RAND: sua influência na construção da teoria sobre a responsabilidade derivada do fato da coisa. 165. A presunção que se deve aceitar não é a de culpa nem a de responsabilidade: é presunção de causalidade. 166. Responsabilidade das estradas de ferro por danos aos proprietários marginais. 167. Danos a terceiros. Acidentes nas passagens de nível. 168. As linhas de carris urbanos estão sujeitas aos preceitos estabelecidos para as estradas de ferro. 169. Responsabilidade pela má conservação do material de serviço. 170. O Código de Trânsito e a responsabilidade pelo fato da coisa. A circulação

dos automóveis criou risco social próprio. A responsabilidade do automobilista deve ser apreciada sob esse aspecto. 171. Danos causados a terceiros pelas empresas de transportes urbanos. 172. Responsabilidade civil no direito aéreo. Danos causados a terceiros na superfície. Prevalência do sistema objetivo. Código Brasileiro do Ar. 173. A eletricidade como fonte de perigo. Responsabilidade civil do explorador de energia elétrica. 174. O dano produzido por instalações domésticas. Elevadores. 175. A responsabilidade derivada da obrigação de guarda independente do vício da coisa. Queda de árvores. Outros casos sujeitos a esse regime. 176. Podem os edifícios ser submetidos à responsabilidade fundada na obrigação de guarda? O art. 1.528 do Código Civil. Opiniões de PONTES DE MIRANDA e ALVINO LIMA. 177. Responsabilidade *de effusis et dejectis*. Art. 1.529 do Código Civil. Seu caráter objetivo

417

CAPÍTULO III

Responsabilidade por fato de animais

177-A. O art. 1.527 do Código Civil. Sua vantagem sobre o Código francês. Sentido da expressão *cuidado preciso*. 178. A responsabilidade do proprietário em face da detenção do animal por terceiro, contra sua vontade. 179. A responsabilidade em caso de detenção por incumbência do proprietário. 180. Dano produzido por animal ou animais em grupo. 181. O dano produzido em propriedade alheia por animal em trânsito e a responsabilidade do proprietário ..

469

CAPÍTULO IV

Os atos abusivos

182. Os arts. 1.530 a 1.532 do Código Civil. Crítica da jurisprudência. 183. O problema do abuso do direito. Explicação do *nemine laedit qui jure suo utitur*. A conciliação da tendência socialista com a tendência individualista. 184. A interpretação do art. 160, n. 1, do Código Civil. PONTES DE MIRANDA, GOLDSCHMIDT, SAVATIER, L. CAMPION, BATISTA MARTINS. 185. Aplicações práticas do abuso de direito. 186. O problema da responsabilidade e as relações de vizinhança

477

CAPÍTULO V

Responsabilidade por fato de outrem

187. Impropriedade da expressão *responsabilidade por fato de outrem*. 188. Responsabilidade dos pais. O Código de Me-

nores. Responsabilidade do chefe de família. 189. Responsabilidade dos tutores e curadores. 190. Responsabilidade do patrão, amo ou comitente. 191. Crítica da orientação jurisprudencial na interpretação dos arts. 1.521-1.523 do Código Civil. As construções que explicam a responsabilidade do patrão pelo ato do empregado. 192. A responsabilidade do patrão decorre do fato mesmo das relações de emprêgo ou comissão. 193. As tentativas de reforma do texto do artigo 1.523. O projeto DANIEL DE CARVALHO e o Projeto do Código de Obrigações. 194. Responsabilidade dos professores e mestres de ofício. 195. Responsabilidade das pessoas que houverem participado dos produtos do crime. Caráter da ação a que se refere o art. 1.521, n. IV, do Código Civil. 196. As empresas que exercem exploração industrial e sua assimilação aos patrões, amos e comitentes

520

TÍTULO V

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

CAPÍTULO I

Teorias. Crítica. Doutrina do risco administrativo

197. A responsabilidade civil do Estado é matéria de direito administrativo. Rejeição universal da irresponsabilidade do Estado. Os sistemas inglês e norte-americano. 198. Crítica das doutrinas de irresponsabilidade do Estado. PAUL DUEZ, AMARO CAVALCÂNTI, GUILMARÊS MENEGALE. 199. O art. 15 do Código Civil e sua interpretação. Artificiosidade da solução objetiva. Falta pessoal e falta do serviço. Delimitação do campo da responsabilidade pessoal do funcionário. Definição de "funcionário". 200. A questão da solidariedade. O direito de regresso do Estado e o *quantum* sobre que se exerce. 201. Evolução da idéia da responsabilidade do Estado. A lição de DUEZ. Os expedientes da jurisprudência. 202. A doutrina da culpa administrativa e o art. 15 do Código Civil. A teoria do risco administrativo. Votos dos ministros OROZIMBO NONATO e FILADELFO AZEVEDO. 203. Justificação prática da doutrina do risco administrativo. 204. O critério da jurisprudência em relação à responsabilidade civil do Estado. Os atos de guerra. Os movimentos revolucionários do Brasil e a orientação dos tribunais quanto aos danos acarretados. O problema das requisições. 205. Os movimentos multitudinários. A responsabilidade do Estado por atos de seus funcionários, nos serviços que lhe incumbem. Análise da jurisprudência. Danos decorrentes da execução de obras públicas. 206. O mau funcionamento dos serviços públicos em caso típico. 207. A intervenção federal e a responsabilidade do Estado. 208. O abuso de direito por parte do Estado. 209. O Estado como contratante. 210. Fórmula doutrinária a que tende a responsabilidade civil do Estado

552

CAPÍTULO II

Responsabilidade do Estado na ordem internacional

211. O Estado responde na ordem internacional como uma unidade. A intervenção diplomática como resultante do esgotamento dos recursos internos. 212. Natureza jurídica da ação de responsabilidade do Estado no plano internacional 618

CAPÍTULO III

Exceções ao princípio da responsabilidade do Estado

213. Atos pelos quais o Estado não responde, em princípio. Atos parlamentares. Atos legislativos. Decretos-leis. Doutrinas de HAURIUO e SCELLE. A crítica de DUEZ. A lição de AMARO CAVALCANTI. Atos administrativos. Atos de governo. 214. Irresponsabilidade do Estado pelos atos jurisdicionais. O erro judiciário. Extensão da reparação concedida a esse título. Sua justificação doutrinária e prática. O art. 630 do Código de Processo Penal 629

CAPÍTULO IV

Responsabilidade civil do Estado e governo de fato

215. Responsabilidade interna e externa do governo de fato. Responsabilidade civil dos funcionários do governo de fato 649

TÍTULO VI

OS MEIOS DE DEFESA. CLÁUSULA E CAUSAS DE IRRESPONSABILIDADE

216. Cláusulas de irresponsabilidade. Seu desprestígio em face do nosso direito. 217. O estado de necessidade. Arts. 19, n. I, e 20 do Código Penal. Art. 65 do Código de Processo Penal. Caracterização jurídica do estado de necessidade. 218. O fato de terceiro como causa de irresponsabilidade. 219. Caso fortuito ou de força maior. 220. O vício próprio da coisa. 221. A chamada culpa exclusiva da vítima. Verdadeiro sentido da expressão. 222. A prescrição. A ação do dano é pessoal. Prazos especiais de prescrição. 223. Crítica do sistema de prescrição da ação de reparação do dano 652

TÍTULO VII

O DANO E SUA LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO I

Dano patrimonial e dano moral

224. O dano em sentido jurídico. Definições: PAOLI, CARNELUTTI, FISCHER. 225. O dano patrimonial. Dano emergente e lucro cessante. Reparação natural e indenização pecuniária. 226. Distinção entre dano patrimonial e dano moral. A pena e a indenização. 227. Objeções à reparabilidade do dano moral. A lição de MINOZZI. 228. Confusão entre o dano moral e dano patrimonial de origem afetiva. O abalo de crédito. 229. O dano moral e a razões de sua reparabilidade. A doutrina e a legislação estrangeiras. 230. O dano moral em face do Código Civil brasileiro. A referência a *alimentos* não estabelece fundamento, mas orientação para a liquidação 702

CAPÍTULO II

A liquidação do dano no direito brasileiro

231. Direito anterior ao Código de Processo Civil e arts. 911 e 912 deste Estatuto. 232. O art. 1.538 do Código Civil e seus parágrafos. Alcance da expressão *dote*. Conceito de deformidade. 233. O art. 1.539 do Código Civil. Como se liquidam os lucros cessantes. Despesas de tratamento. 234. Indenização por esbulho ou usurpação do alheio. 235. O dano afetivo no art. 1.543 do Código Civil. 236. Os juros na reparação do dano. O art. 1.544 do Código Civil e as questões que suscita. Termo inicial da contagem dos juros. Juros compostos. 237. Reparação do dano causado por injúria ou calúnia. 238. Reparação do dano à honra da mulher. Violência sexual ou ultraje ao pudor. 239. Danos materiais e morais causados pela privação da liberdade e sua reparação. 240. A liquidação por arbitramento. 241. Os honorários de advogado compreendem-se na reparação. 242. O princípio da limitação da responsabilidade. A liquidação dos danos em face do Código Brasileiro do Ar. 243. Liquidação dos danos na lei n.º 2.681. 244. Liquidação em moeda estrangeira. 245. Revisão das indenizações 754

TÍTULO VIII

SUJEITOS E EFEITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CAPÍTULO I

Sujeitos ativo e passivo da responsabilidade civil

246. A ação de reparação do dano é outorgada *jure proprio*. Não tem caráter hereditário, nem alimentar. O problema do

sujeito ativo da reparação. 247. A reparação não pode ser efetuada à revelia ou contra a vontade do lesado. 248. Solidariedade ativa. Repercussões do dano e ação de reparação. 249. A ação de reparação está em função do prejuízo injusto. A concubina e o direito à reparação do dano. 250. Outros titulares da ação de indenização. 251. Transmissibilidade da ação de reparação. 252. Sujeito passivo da ação de indenização. Solidariedade passiva. Transmissibilidade da obrigação de indenizar. 253. Direito de regresso. 254. Exclusão das obrigações provenientes de atos ilícitos da comunhão

780

CAPÍTULO II

Efeito do julgamento criminal sobre a ação cível

255. O problema da influência recíproca das jurisdições. Opiniões de MENDES PIMENTEL, CARVALHO SANTOS, VICENTE DE AZEVEDO e CÂMARA LEAL. 256. A expressão *coisa julgada* não corresponde à realidade, na questão. 257. A lei brasileira e seu modo de regular o assunto. Justificativas e dirimentes. O art. 65 do Código de Processo Penal. Quadro sistemático dos casos de influência do juízo penal sobre o cível.

815

CAPÍTULO III

Garantias de indenização

258. Hipoteca legal em favor do ofendido. 259. Seguro de responsabilidade civil. Admissibilidade do seguro em face do art. 1.436 do Código Civil. Caracterização do seguro de responsabilidade civil. 260. O problema da ação direta da vítima contra o segurador. 261. O seguro de responsabilidade civil automobilística. Conveniência de sua adoção ..

846